

**EDITAL PROEXC Nº 59/2025**

27 de maio de 2025

Processo nº 23117.028445/2025-17

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO
CAMINHOS DO TRABALHO UFU**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao projeto **Caminhos do Trabalho UFU** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Ciências Sociais, Direito, Economia ou Relações Internacionais	01	Umuarama e de forma complementar Santa Mônica

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

2.2. Os (as) candidatos(as) classificados nesse edital em lista de espera poderão ser chamados a participar do projeto de forma voluntária.

3. DOS REQUISITOS**3.1. Pré-requisitos gerais:**

3.1.1. Estar regularmente matriculado nos cursos de Graduação em Ciências Sociais, Direito, Economia ou Relações Internacionais da UFU.

3.1.2. Disponibilidade horária de 16 horas semanais.

3.1.3. Compatibilidade horária e de deslocamento para fazer atendimentos no Hospital de Clínicas da UFU, localizado no bairro Umuarama, Uberlândia, Minas Gerais, todas as sextas feiras pela manhã. Disponibilidade de participação nas reuniões ordinárias, online, nas terças feiras, à noite. Demais horários são flexíveis.

3.1.4. Ser comunicativo(a) e ter habilidade para conversar com pessoas adoecidas, inclusive hospitalizadas (vítimas de adoecimento e acidentes de trabalho).

3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.

3.1.6. O(A) estudante de graduação que reingressar na UFU e que tiver recebido bolsa de extensão, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses em matrículas anteriores na Instituição, poder ser contemplado(a) como bolsista de extensão, caso o período entre a saída e o reingresso seja superior a 36 (trinta e seis) meses.

3.1.7. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

3.2. **Pré-requisitos específicos**

3.2.1. São esperadas as seguintes competências, conhecimentos, habilidades dos (as) candidatos (as): O candidato deverá ter conhecimentos elementares de direitos sociais, especialmente direitos trabalhistas, pois atuará no projeto em atividades voltadas ao levantamento e orientação de informações sociojurídicas para trabalhadores (as) adoecidos (as) ou acidentados (as) pelo trabalho

3.2.2. Atividades dos bolsistas são realizadas dentro e eventualmente fora do horário comercial. O projeto demanda a presença dos (as) bolsista (s) todas as sextas-feiras das 7:00 às 12:00 no HC da UFU e todas as terças (das 19:00 às 21:00) para reunião online ordinária dos membros do projeto. Outros horários, para complementar a carga horária, são flexíveis pois dependem de demandas de trabalhadores (as).

3.2.3. Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online".

3.2.4. O(a) candidato(a) deve ter acesso a computador que permita a transmissão de áudio e vídeo para a realização de vídeos conferências.

4. **DAS INSCRIÇÕES:**

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por meio de formulário.

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo formulário:** <https://forms.gle/2CBtdLYWtKznwiY79>

4.2. **Documentos para a inscrição:**

4.2.1. Comprovante de matrícula.

4.2.2. Histórico escolar atualizado.

4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)

4.2.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.

4.2.5. Cópia **legível** do CPF.

4.2.6. Curriculum Vitae, que evidencie a trajetória escolar e acadêmica do candidato, com documentos comprobatórios.

4.2.7. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).

4.2.8. Carta de Intenções com texto de no mínimo 15 linhas e no máximo 30 linhas sobre o que o motivou a se candidatar à bolsa do projeto "Caminhos do Trabalho" (ANEXO V).

4.3. Toda a documentação deve ser anexada ao formulário (<https://forms.gle/2CBtdLYWtKznwiY79>) em **arquivo no formato PDF**.

4.4. Após o envio da inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.

4.5. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.

5. DAS BOLSAS

5.1. A duração da bolsa de extensão é de 05 (cinco) meses, com possibilidade de prorrogação.

5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura de documento próprio.

5.3. O trabalho dos(as) bolsistas deve se iniciar, preferencialmente, no primeiro dia útil do mês, cujo pagamento da bolsa será efetuado até o 15º dia do mês seguinte.

5.4. A bolsa de extensão poderá ser cancelada pela interrupção do vínculo ao projeto ou setor, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.

5.5. Ao final da bolsa, o(a) acadêmico(a) receberá declaração, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.

5.6. O(a) acadêmico(a) receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 700,00 (setecentos reais)** por 16 horas semanais.

5.7. Os recursos previstos para efetivação das contratações dos(as) bolsistas deste Edital estão condicionados à disponibilidade orçamentária da UFBA/FUNDACENTRO sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, mesmo após divulgação dos Resultados Finais.

5.8. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos (documentos comprobatórios deverão ser enviados no ato da inscrição).

6. DO DESLIGAMENTO

6.1. Será desligado(a) da atividade de extensão o(a) bolsista que:

6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;

6.1.2. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;

6.1.3. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;

6.1.4. Demonstrar desempenho insuficiente;

6.1.5. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1. **Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental (CRA peso1 e**

Carta de Intenções peso2), conforme item 4.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.2. Segunda Fase (Classificatória): Entrevista, previamente agendada por telefone ou e-mail, para os classificados na 1ª fase.

7.2.1. Só serão chamados para segunda fase os candidatos com aproveitamento maior que 60% na 1ª fase.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

8. DA AVALIAÇÃO

8.1. Análise da documentação (item 4) e do Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II), tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I). Esta fase é eliminatória e está subordinada à entrega integral dos documentos solicitados, bem como da compatibilidade dos horários do(a) candidato(a) com as demandas do projeto;

8.2. A análise do Histórico Escolar levará em consideração o Coeficiente de Rendimento Global dos(as) candidatos(as);

8.3. Análise de carta de intenção terá finalidade **classificatória e eliminatória** e levará em consideração:

8.3.1. Expressão escrita (10 pontos)

8.3.2. Motivações para participar do projeto Caminhos do Trabalho (30 pontos)

8.3.3. Habilidades técnicas e relacionais ou experiências prévias do (a) candidato (a) para realizar registros das informações de trabalhadores/as que sofreram agravos relacionados ao trabalho (50 pontos).

8.3.4. Argumentação em defesa da seleção (10 pontos).

8.4. A análise do Currículo Vitae não será considerada para atribuição de pontuação aos candidatos(as) e será utilizada apenas como documentação adicional para análise da trajetória acadêmica.

8.5. A Entrevista terá finalidade **classificatória** e levará em consideração:

8.5.1. Expressão oral (25 pontos)

8.5.2. Exposição de motivações para participar do Projeto Caminhos do Trabalho a partir de sua trajetória pessoal e acadêmica e eventuais experiências com a temática do Projeto (50 pontos)

8.5.3. Demonstração de conhecimentos do Plano de Trabalho (ANEXO I) do Projeto Caminhos do Trabalho (25 pontos).

8.6. A Nota Final do processo de seleção será a seguinte:

8.6.1. **CRA (peso1) + Carta de Intenções (Peso2) + Entrevista (peso3) dividido por 6.**

8.7. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. Resultado Preliminar e Recurso

9.1.1. Será divulgado o resultado preliminar conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editalis.ufu.br/extensao-cultura>.

9.1.2. O(a) discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado preliminar, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV. O recurso deverá ser enviado para o **E-mail: caminhosdotrabalhufu@gmail.com**

9.2. Resultado Final

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editalis.ufu.br/extensao-cultura>.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	29/05/2025 a 13/06/2025
Inscrições	09/06/2025 a 13/06/2025 (até às 17:59h)
Análise documental	14/06/2025 até 20/06/2025
Entrevistas	23 e 24/06/2025
Resultado Preliminar	24/06/2025
Recebimento dos Recursos	25/06/2025
Resultado Final	27/06/2025

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Em caso de desistência do(a) candidato(a) classificado(a) será chamado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) na sequência.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).

11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.

11.4. Ao efetivar sua inscrição, o(a) candidato(a) aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. DÚVIDAS

12.1. E-mail: caminhosdotrabalhufu@gmail.com

Uberlândia-MG, 29 de maio de 2025.

FLORISVALDO PAULO RIBEIRO JÚNIOR

Pró-reitor de Extensão e Cultura

Portaria de Pessoal UFU Nº 154, de 07 de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo Paulo Ribeiro Junior, Pró-Reitor(a)**, em 28/05/2025, às 23:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6371295** e o código CRC **ECE207AF**.

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO:

A ocultação do adoecimento laboral é uma característica estrutural do mercado de trabalho no Brasil causando graves e profundas repercussões na elaboração e análise de políticas públicas, nos direitos dos trabalhadores, na gestão do trabalho pelas empresas, no pagamento de tributos ao Estado.

O Projeto do Caminhos do Trabalho Brasil é uma rede de pesquisa, extensão e formação com a participação de universidades públicas, entre as quais a UFU, sob coordenação da Fundacentro e da UFBA, conforme termo de cooperação assinado entre as referidas instituições.

A UFBA participa dos trabalhos e faz a gestão financeira das bolsas e prestação de contas ao Ministério Público e à Justiça do Trabalho em relação aos resultados do Projeto, especialmente no que concerne aos bolsistas remunerados pelos danos morais coletivos. A rede atuará articulando atendimento direto aos trabalhadores com investigação e produção acadêmica, de modo a reduzir a subnotificação dos agravos, facilitar a adimplência de direitos e combater a sonegação fiscal, tanto diretamente, quanto subsidiando a atuação de outras instituições, além de colaborar para a formação de profissionais com capacidade de atuação consistente no campo da saúde laboral.

O Projeto Caminhos do Trabalho em Uberlândia e Região, desenvolvido na UFU, é o resultado de um Acordo de Cooperação com a FUNDACENTRO. Iniciou suas atividades em outubro de 2023 e até o presente momento atendeu 94 pessoas. Atualmente, o Projeto atende trabalhadores internos e externos ao HC da UFU, onde o projeto está baseado.

Envolve uma equipe composta por duas docentes, bolsistas, médica e advogado.

Pela sua função extensionista, o Projeto atende a trabalhadores (as), mas tem uma forte dimensão de pesquisa e ensino, pois forma estudantes que passam a conhecer a realidade do trabalho no Brasil, os problemas relativos à saúde e segurança no trabalho, os direitos trabalhistas e previdenciários e desenvolve atitudes éticas.

JUSTIFICATIVA:

A ocultação de acidentes e doenças ocupacionais produz muitos impactos negativos para a sociedade, a começar do desrespeito aos próprios direitos dos trabalhadores lesionados.

As repercussões diferem particularmente com base no tempo de afastamento do trabalhador das suas atividades. Se o afastamento é superior a 15 dias, a empresa deve encaminhá-lo ao INSS para concessão de benefício, sendo obrigada a manter o pagamento mensal do seu FGTS. Além disso, o acidentado adquire um ano de estabilidade no emprego quando o benefício previdenciário se encerra. Afastar o empregado acidentado como se tivesse sofrido

uma lesão fora do trabalho não gera, a priori, qualquer gasto (o custo é socializado), permitindo também a imediata dispensa do trabalhador após seu retorno do INSS.

A subnotificação dificulta a análise, a avaliação, o planejamento e a adoção de políticas públicas eficazes. Sem saber em quais setores, onde, ou ainda como o adoecimento ocorre, com qual frequência, incidência, dentre outras informações, a atuação para reduzir esse problema de saúde pública fica extremamente comprometida. Como apurar as características, os fatores relacionados, a relevância social e atuar sobre os eventos, se eles não são identificados?

A ocultação do adoecimento provoca também uma imensa sonegação de recursos, pelas empresas, aos cofres públicos, além da interrupção do recolhimento do FGTS dos trabalhadores afastados. Chamamos aqui a atenção para uma sonegação específica, concernente ao antigo SAT incidente sobre a folha de pagamento, que impacta substancialmente a arrecadação previdenciária.

As empresas pagam contribuições previdenciárias, correspondentes ao antigo SAT, que variam entre 0,5% e 6% das suas folhas de pagamento, a depender do setor econômico (1%, 2% ou 3% pelo denominado de RAT) e da acidentalidade da própria empresa (o chamado FAP, que reduz ou eleva o RAT). Conforme a acidentalidade em cada empresa, ela pode ser beneficiada e pagar metade do RAT, pagar a contribuição sem desconto ou ser obrigada a contribuir com o dobro do percentual do RAT. **Ocorre que 94% das empresas em atividade no Brasil estão na faixa do bônus do FAP, ou seja, pagam com redução sua alíquota.**

Segundo os **últimos dados disponíveis para a arrecadação do SAT, referente a 2015, foram pagos R\$ 17,8 bilhões**. Considerando os níveis de ocultação do adoecimento laboral no Brasil, quanto, de fato, deveria ser o índice do FAP dessas milhões de empresas, por conseguinte, o montante pago do SAT?

Para a FUNDACENTRO, o interesse na execução do presente plano de trabalho reside na identidade com sua própria missão: “Produzir conhecimento aplicado para subsidiar políticas públicas que promovam o trabalho seguro, saudável e produtivo”.

Para a UFU, o interesse na execução do presente plano de trabalho também reside na identidade com sua missão de promoção da pesquisa e extensão em benefício da sociedade, além de formação de profissionais capazes de compreender e atuar sobre os problemas que afligem a população brasileira.

Ademais, o projeto evidencia a centralidade do trabalho na sociedade e na vida das pessoas, ainda que pela sua face mais perversa a saber, pela incidência de doenças ocupacionais e pela acidentalidade pois convivemos, no capitalismo contemporâneo, com elevado número de mortes no trânsito, majoritariamente de trabalhadores em percurso ou no trabalho, e verdadeiras epidemias de doenças osteomusculares e mentais resultantes da gestão do trabalho.

O público alvo deste projeto são os trabalhadores assalariados formais e informais com suspeita de adoecimento laboral de todo o país, sendo diretamente atendidos aqueles residentes em Uberlândia e região.

Os principais resultados esperados são, por meio da pesquisa, do ensino e da extensão, colaborar para mapear e reduzir a ocultação e viabilizar o adimplemento dos direitos sonegados e obrigações descumpridas pelas empresas.

OBJETIVOS:

GERAL

O objetivo geral deste Projeto é mapear e combater a subnotificação das doenças e acidentes que atingem trabalhadores assalariados (formais ou não), concomitantemente prestando atendimento médico e jurídico a esse público.

ESPECÍFICOS

1. Realizar atendimentos com trabalhadores que sofreram agravos, com periodicidade mínima semanal e caráter multidisciplinar, com foco no possível estabelecimento de nexo entre o adoecimento e o trabalho. Serão contempladas diferentes ocupações e setores econômicos, permitindo uma visão abrangente da ocultação do adoecimento laboral no país.
2. Sistematizar a literatura pertinente, de modo multidisciplinar, referente a cada setor econômico e ocupação atendidos, para embasar as análises de forma consistente.
3. Efetuar investigações dos casos à luz dos dados primários trazidos pelos próprios trabalhadores, dos dados primários e secundários dos empregadores, e de bases de dados oficiais.
4. Sempre que constatado, estabelecer o nexo entre trabalho e adoecimento e realizar a notificação emissão de documentos para os órgãos competentes.
5. Montar uma grande base de dados com as informações primárias (declarações e documentos) obtidas no atendimento dos trabalhadores, viabilizando tratamento quali e quan desse material.
6. Identificar características dos agravos e padrões na subnotificação de cada ocupação e setor atendidos, sejam particularidades ou comportamentos comuns entre eles.
7. Promover esboços de subnotificação, segundo determinados critérios (empresas, setor, ocupação, CID), à luz dos dados oficiais disponíveis e dos resultados das investigações e dos atendimentos.
8. Avaliar juridicamente cada caso e encaminhar aos órgãos competentes ou atuar diretamente para apoio aos trabalhadores em processos administrativos ou judiciais.
9. Estabelecer sinergias com outras instituições para otimizar as fontes de análise e os produtos das investigações realizadas.

PERFIL DO BOLSISTA:

Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online".

Dispor de computador que permita a transmissão de áudio e vídeo para a realização de vídeos conferências. Ter habilidade com preenchimento de formulários e planilhas em excel;

Ter habilidade de comunicação e sensibilidade para escutar pessoas que passaram ou então passando por processos de adoecimento ou acidentados

Ter conhecimento de códigos de ética, lei de proteção de dados e direitos humanos;

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- 1) Atendimento às trabalhadoras e trabalhadores em ambiente hospitalar e fora do ambiente hospitalar
- 2) Abertura de CAT – Comunicação de acidente de trabalho
- 3) Revisão bibliográfica conforme orientação da equipe de pesquisa
- 4) Construção e alimentação de banco de dados
- 5) Transcrição de entrevistas qualitativas, quando for o caso
- 6) Participação obrigatória nas reuniões de pesquisa convocadas pelos coordenadores
- 7) Apoio à redação de relatórios de pesquisa e dossiês sobre os trabalhadores
- 8) Apoio à produção de materiais de divulgação científica e construção e alimentação do site da pesquisa
- 9) Cumprimento da carga horária presencial, conforme determinações da coordenação do projeto.

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

Formar futuros profissionais nos mais variados campos de atuação com conhecimento empírico e teórico consistentes sobre a saúde do trabalho e a realidade social em que se encontram.

AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

ANEXO II QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
07:00					Obrigatório	
08:00					Obrigatório	
09:00					Obrigatório	
10:00					Obrigatório	
11:00					Obrigatório	
12:00					Obrigatório	
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						
18:00						
19:00		Obrigatório				
20:00		Obrigatório				

21:00						
-------	--	--	--	--	--	--

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

Nome do(a) Candidato(a):

ANEXO III FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS

Nome Completo:	
Data de Nascimento:	
Sexo:	Estado Civil:
Nome do pai:	
Nome da mãe:	
Naturalidade:	UF:
Curso:	Período/Ano:
Número de matrícula:	Ingresso:
Telefone Fixo:	Celular:
E-mail:	
Endereço:	
Número:	
Complemento:	
Bairro:	CEP:
Município:	UF:

Uberlândia, ____ de _____ de 2025.

ANEXO IV RECURSO

Argumento

